

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-031/2011-O	PÁGINA 2/31
---	--	-----------------------

Sr. Auditor-Chefe,

Em atendimento à determinação contida no Memorando n.º 236/Audin, de 30 de setembro de 2011, apresentamos a seguir o resultado das verificações realizadas durante a Auditoria Ordinária realizada no Gabinete – Gabin.

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos foram realizados no período de 17 a 21 de outubro de 2011, com o objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos no Gabinete – Gabin, no período de janeiro a setembro de 2011.

Com base no Decreto n.º 6.275, de 20 de novembro de 2007, foi aprovada a estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Inmetro.

Por intermédio da Portaria n.º 82, de 1º de abril de 2008, do Ministério de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, foi aprovado o Regimento Interno do Inmetro, que através do seu art. 2º, contempla a nova Estrutura Organizacional do Inmetro, assim definida:

3. Gabinete - Gabin

3.1 - Divisão de Comunicação Social - Dicom

3.2 - Divisão de Gestão da Qualidade - Digeq

Verificamos ainda que através do art. 7º, contempla o Gabinete, com suas devidas competências definidas, assim destacadas: assistir ao Presidente em sua representação social e política; acompanhar a tramitação dos atos legais de interesse do INMETRO, em especial daqueles que tramitam no Congresso Nacional; incumbir-se do preparo e despacho do expediente pessoal do Presidente do INMETRO; coordenar as atividades de comunicação social; providenciar a publicação e divulgação das matérias de interesse do INMETRO; coordenar o Sistema de Gestão da Qualidade do INMETRO; prestar apoio técnico-administrativo ao Presidente do INMETRO, para o exercício do encargo de Secretário-Executivo do CONMETRO; supervisionar as atividades da Comissão Permanente de Licitação; e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente do INMETRO.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no Serviço Público, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta por parte do Gabin quanto ao método e/ou extensão dos trabalhos, que por sua vez, foram desenvolvidos nas unidades operacionais localizadas na Rua Santa Alexandrina, n.º 416, 10º andar – Bairro Rio Comprido – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20261-232, sob a responsabilidade do Sr. Carlos Eduardo Vieira Camargo, nomeado em 18 de fevereiro de 2000, por intermédio da Portaria n.º 023, de 18/2/2000, publicada no DOU, de 22/02/2000, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência do Inmetro. A partir de 20/3/2008, a situação do Chefe de Gabinete do Inmetro, passou de “Nomeado para o Cargo em Comissão, com vínculo” para “Nomeado para Cargo em Comissão, sem vínculo”, tendo em vista a aposentadoria voluntária, publicada no Boletim de Serviço, edição especial, período 18/2/2008.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-031/2011-O	PÁGINA 3/31
---	--	-----------------------

II - DOS EXAMES REALIZADOS

Salientamos que os trabalhos se pautaram na Solicitação da Auditoria – SA, Processo PA-002-031/2011-O, de 30 de setembro de 2011, encaminhada previamente ao Gabin, cujas respostas e/ou esclarecimentos foram apresentados no decorrer dos trabalhos, sendo que, após analisados por esta equipe de auditores, foram relatados aqueles de maior relevância, conforme segue:

No que tange a existência de pendências de auditorias anteriores, observamos o seguinte:

a) Pendências de Relatórios anteriores:

Processo PA-002-027 /2010-O			
Recomendação	Parecer Audin n.º 33, de 22/03/2011	Memorando Gabin n.º 10, de 30/03/2011	Análise Atual da Audin
1.4.1.1.	Resposta não acatada. O Gabin informou que o processo foi encaminhado pela Diraf à Comissão de Sindicância em 13/12/2010 para a elaboração do Relatório Final que, após ser saneado pela Profe, deverá ser submetido à apreciação do Senhor Presidente, que determinará as próximas providências, relativas à abertura do processo para apurar responsabilidades. Todavia não apresentou documento que corrobore a adoção de medidas e para o retorno célere do processo ao Gabin.	Em virtude do Processo em tela ter sido devolvido à Comissão de Sindicância, em 13 de dezembro de 2010, para elaboração do Relatório Final, exatamente no interstício entre a realização da auditoria (data mencionada) e o recebimento do Relatório de Auditoria, por meio do Memorando n.º 189, de 30 de dezembro de 2010, a emissão de um documento solicitando a devolução já concretizada, tornou-se uma medida inócua.	Resposta acatada, em virtude do Gabin já ter devolvido o referido processo.
1.13.1.1.1.	Resposta não acatada. Embora o Gabin tenha declarado que foi encaminhado pela Digeq à Dplad/Diple solicitação para a retirada do Planest do indicador “Índice de não conformidades detectadas nas auditorias internas do SGQI e solucionadas no prazo acordado” e que em substituição a este indicador, a Digeq está definindo novos indicadores para serem cadastrados no Planest, a partir de 2011, assim como, os indicadores da Copel e da Dicom estão sendo revistos, em atendimento à recomendação, não foi apresentado o documento a esta Audin que corrobore a ação.	Encaminhamos, em anexo, cópia de e-mail dirigido, em 5 de janeiro de 2011, aos Chefes da Divisão de Gestão Corporativa (Dgcor), Sílvio Ghelman, e Divisão de Planejamento Estratégico, Arcádio de Paula Fernandez, da Dplad, no qual encontra-se explicitada de maneira formal a solicitação para a exclusão do Planest de indicador não mais utilizado.	Resposta acatada, em virtude do Gabin ter apresentado um e-mail datado de 05/01/2011, solicitando a exclusão do referido indicador do Planest. Efetuamos uma consulta ao Planest e identificamos que o mesmo não está mais cadastrado no sistema.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-031/2011-O	PÁGINA 4/31
---	--	-----------------------

1.13.1.8.1.	<p>Resposta não acatada. Quanto à sugestão da solicitação de um cadastro de fornecedores contendo o histórico de fornecimento de bens e/ou serviços para o Inmetro, o Gabin/Copel entende ser competência da Diraf/Secon, não cabendo à Comissão sugerir tal procedimento. Todavia, esta Audin entende à luz das boas práticas de governança e do inciso XVI, artigo 6º, da Lei 8.666/93, que o cadastramento de licitantes é de responsabilidade da Comissão, conforme transcrito a seguir: "XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes." (grifo nosso)</p>	<p>Trata-se de medida salutar de boa administração gerencial dispor de um cadastro com informações que possam complementar eventuais omissões do SICAF em relação ao histórico das relações jurídicas estabelecidas entre o Inmetro e seus fornecedores. O registro cadastral (SICAF ou CRC) tratado no artigo 51, da Lei n.º 8.666/93, está atualmente disciplinado pela citada IN 02/2010, que substitui a IN 05/95/MARE, ou seja, posteriores à entrada desta Lei. Portanto, as atribuições oriundas do artigo 6º, XVI, da Lei de licitações, à evidência dos comandos normativos desta IN (e da anterior) subdividem-se claramente em atividades de licitação e de registro cadastral de licitantes, hoje exercidos pelas UASGs (vide IN n.º 02/2010). No Inmetro, por exemplo, a UASG cadastradora, em cumprimento a referida IN, é a Diraf. À Copel, de acordo com a sua portaria de constituição, compete as atribuições de recebimento, exame e julgamento de documentos e procedimentos de licitação.</p> <p>A gestão de contratos e compras do Inmetro compete à Diraf, englobando, via de consequência, os registros de fiscalização, como os bons atendimentos e os eventuais descumprimentos de prazos e condições pactuadas. Esses dados complementam as demais informações já disponibilizadas pelo SICAF.</p>	<p>Resposta acatada, entretanto sugerimos ao Gabin/Copel que envie Memo a Diraf, com cópia para a Audin, citando essa recomendação para a aplicação de tal procedimento gerencial e que esse cadastro seja disponibilizado as demais UP que participam dos processos de compras do Inmetro.</p>
--------------------	---	---	--

Sobre o alcance da Audin, com relação aos projetos desenvolvidos por esta Unidade Principal, cabe-nos informar que em virtude da abrangência, e bem como a complexidade das atividades realizadas pelo Gabin, os exames realizados foram baseados na constatação direta nas informações apresentadas, e/ou por métodos empíricos, sem adoção de matriz de risco, mas utilizando um perfil criado pela Audin dessa UP, baseado nos relatórios anteriores.

1 – GABINETE

1.1. Atos Normativos – Formalização Documental

1.1.1. Atos legais de nomeação

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-031/2011-O, o Gabin informou por intermédio do Memorando n.º 034, de 13 de outubro de 2011, que: “*Sim. Alterações ocorridas em 2011: (ANEXO I)*”.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-031/2011-O	PÁGINA 5/31
---	--	-----------------------

Comentários:

1.1.1.1. Analisando as respostas apresentadas identificamos as portarias emitidas e publicadas no DOU dos seguintes órgãos:

IPEM/TO Presidente – Portarias nº 021, 022 e 023 – 03/01/2011
IMEQ/MT Presidente – Portarias nº 035, 036 e 037 – 13/01/2011
IPEM/RN Diretor-Geral – Portarias nº 038, 039 e 040 – 13/01/2011
IMEQ/PB Diretor-Sup. – Portarias nº 041, 042 e 043 – 13/01/2011
IPEM/RO Presidente – Portarias nº 047, 048 e 049 – 19/01/2011
IMEP Presidente – Portarias nº 062, 063 e 064 – 21/01/2011
IMEPI Diretor-Geral – Portarias nº 065, 066 e 067 – 21/01/2011
IPEM/AP Diretora- Pres.– Portarias nº 073, 074 e 075 – 28/01/2011
IPEM/PR Diretor-Pres. – Portarias nº 092, 093 e 094 – 16/02/2011
IPEMAR Presidente – Portarias nº 101, 102 e 103 – 21/02/2011
IPEM/AM Presidente – Portarias nº 109, 110 e 111 – 24/02/2011
IMETRO/SC Presidente – Portarias nº 126, 127 e 128 – 16/03/2011
SURRS Superintendente – Portarias nº 147 – 24/03/2011
IPEM/AC Diretor-Presidente – Portarias nº 167, 168 e 169 – 08/04/2011
IPEM/MG Diretor-Geral – Portarias nº 324, 325 e 326 – 04/08/2011

- Em análise às portarias citadas e em confronto com as constatações contidas nos relatórios de auditoria, verificamos que as Portarias do Inmetro para designação de ordenação de despesas vêm sendo emitidas para os gestores da RBMLQ-I algum tempo depois do gestor anterior ter sido exonerado. Em 2011, os órgãos, a seguir, ficaram sem ordenador: IMEQ/MT, IPEM/RN, IPEM/RO, IMEP, IMEPI, IPEM/PR, IPEM/AM e IPEM/MG.
- Em questionamento ao Chefe do Gabin sobre a ocorrência desses atrasos, o mesmo nos respondeu que: *“Embora o item não tenha recebido uma recomendação”, cumpre esclarecer que a emissão de Portaria delegando competência ao dirigente de IpeM é responsabilidade da Procuradoria-Federal do Inmetro (Profe), e só pode ocorrer após a publicação no DOE de sua nomeação pelo Governador do Estado e, ainda, de verificação pela Profe do seu “nada consta”, em âmbito federal. Ocorrendo atraso na Publicação da nomeação pelo Estado não há o que a Profe ou o Gabin possam fazer, visto que a providência para delegação do Inmetro ao dirigente ocorre imediatamente após o recebimento dos documentos pertinentes. “(causa de muito poucos atrasos).”*

1.1.2. Delegação de competência do Presidente

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-031/2011-O, o Gabin informou por intermédio do Memorando n.º 034, de 13 de outubro de 2011, *“Portaria nº 123, de 10 de abril de 2008 (Anexo VI)”*.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-031/2011-O	PÁGINA 6/31
---	--	-----------------------

1.1.3. Delegação de Atos legais no âmbito do Congresso Nacional

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-031/2011-O, o Gabin informou por intermédio do Memorando n.º 034, de 13 de outubro de 2011 que:

“O Gabinete recebe e encaminha” às UPs pertinentes Projetos de Lei e Requerimentos de Informação, para que sejam elaboradas Notas Técnicas ou Notas Informativas que, em seguida são encaminhadas ao Assessor Parlamentar do Inmetro, em Brasília, para as providências pertinentes.

Neste exercício foram emitidas 30 Notas Técnicas e 2 Notas Informativas (ANEXO VII).” Seguem abaixo:

- *Requerimento de Informação n° 356/2011-Senadora Vanessa Grazziotin - Nota Informativa n° 001/Codrh/Dplad - 27/06/2011;*
- *Indicação n° 6.529/2010 - Deputado Federal Arnaldo Jardim - Nota Informativa Dimci/Diopt 001/2011 - 18/02/2011;*
- *Projeto de lei n° 4841/1994 - Deputado Fábio Feldmann - Ofício n° 040/Gabin de 04/03/2011 Competência da Anvisa;*
- *Projeto de Lei do Senado n° 279/2010 - Senador Renato Casagrande - Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - Nota Técnica n° Dqual/005/2011 de 17/03/2011;*
 - *Matéria Publicada em 24/03/2011 no Jornal Valor Econômico - Nota Técnica n° Presi/002/2011 de 24/03/2011;*
- *Projeto de Lei da Câmara n° 7.700/2010 - Deputado Vieira da Cunha - Nota Técnica n° Profe/056/2011 de 23/03/2011;*
- *Projeto de Lei da Câmara PLC 717-A - Deputado Antonio Carlos Mendes Thame - Nota Técnica n° Presi/001/2011 de 11/03/2011 e Proposta de Substitutivo do Inmetro - Enviada 16/03/2011;*
- *Projeto de Lei da Câmara PLC 717-B - Deputado Antonio Carlos Mendes Thame - Nota Técnica n° Presi/001/2011 de 11/03/2011 e Proposta de Substitutivo do Inmetro - Enviada 26/04/2011;*
- *Projeto de Lei n° 132/2011 - Deputado Weliton Prado - Nota Técnica n° 040/2011/Dqual/Dipac de 20/04/2011;*
- *Projeto de Lei n° 3.110/2000 - Deputado Milton Monti - Nota Técnica n° 002/Dimel/2007 de 25/04/2007 (Ratificando);*
- *Projeto de Lei n° 1.092/2011 - Deputado Onofre Santo Agostini - Nota Técnica n° 001/Dimel/Dimep de 07/07/2011;*
- *Projeto de Lei n° 1.066/2011 - Deputado Diego Andrade - Ofício n° 093/Gabin de 27/04/2011;*
- *Projeto de Lei n° 359/2011 - Deputado Júlio Lopes - Nota Técnica n° Dqual 0006/2011 de 03/05/2011;*
- *Projeto de Lei n° 1.040/2011 - Deputado Ubiali - Nota Técnica n° Dqual 012 de 1º/07/2011;*
- *Projeto de Lei n° 5.831/2009 - Deputado Beto Faro - Nota Técnica n° Dipac 074/2011 de 29/06/2011;*
- *Projeto de Lei n° 768/2011 - Deputado Wander Borges - Ofício n° 168/Presi de 02/06/2011;*
- *Projeto de Lei n° 927/2011 - Deputado Giovani Cherini - Nota Técnica n° Dqual/008/2011 - 03/06/2011;*

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-031/2011-O	PÁGINA 7/31
---	--	-----------------------

- *Projeto de Lei nº 7.114/2010 - Deputada Vanessa Grazziotin - Nota Técnica nº Dqual/Diape 002/2011 de 03/06/2011;*
- *Projeto de Lei nº 599/2011 - Deputado Arlen Santiago - Ofício nº 147/Gabin de 15/06/2011;*
- *Projeto de Lei nº 1357/2011 - Deputado Luis Tibé - Nota Técnica nº Dimel/004/2011 de 11/07/2011;*
- *Projeto de Lei nº 118/2011-Deputado Elismar Prado - Nota Técnica nº Dimel/002/2011 de 29/06/2011;*
- *Projeto de Lei nº 1.075/2011- Deputados Penna e Sarney Filho - Nota Técnica nº Dimci/Dquim/004/2011 de 13/07/2011;*
- *Projeto de Lei nº 1.197/2011 - Deputado Alfredo Sirkis - Nota Técnica nº 003/Dimci/Dquim de 07/07/2011;*
- *Projeto de Lei nº 1.193/2011- Deputada Iracema Portella - Nota Técnica nº 003/Dimel de 01/07/2011;*
- *Projeto de Lei nº 7.681/2010 - Deputado Arnaldo Faria De Sá - Nota Técnica nº 014/Dqual de 08/07/2011;*
- *Projeto de Lei nº 1.688/2011 - Deputado Antônio Roberto - Nota Técnica Profe nº 003/2011 de 11/07/2011;*
- *Projeto de Lei nº 7.643/2010 - Deputado Hugo Leal - Nota Técnica nº 017/Dqual de 27/07/2011;*
- *Projeto de Lei nº 1.511/2011 - Deputada Erika Kokay - Nota Técnica Dimel/Dimep nº 002/2011 de 20/07/2011;*
- *Projeto de Lei nº 1.326/2011 - Deputado Wellington Fagundes - Nota Técnica Conjunta Aspre/Dqual 001/2011 de 28/07/2011;*
- *Projeto de Lei nº 1.767/2011 - Deputado Eli Corrêa Filho - Nota Técnica Nº 003/2011 Dimel/Dimep De 30/07/2011;*
- *Projeto de Lei nº 1.837/2011- Deputado Márcio Macedo - Nota Técnica Aspre nº 002/2011 de 24/08/2011;*
- *Emendas à Medida Provisória nº 541, de 2011, - Congresso Nacional Secretaria - Geral da Mesa - Secretaria de Comissões – Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas - Nota Técnica nº Presi 003/2011 de 23/08/2011;*
- *Necessidades de Mudanças no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H) - Nota Técnica Conjunta Inmetro/ABDI/SDP de 30/06/2011;*
- *Mandado de Segurança nº 0012440-73.2001.4.02.5101, Impetrante: Mega do Brasil Importação e Exportação Ltda. Padronização de Plugues e Tomadas - Nota Técnica nº Dqual 0019/2011 de Setembro/2011;*
- *Orçamento do Inmetro para 2011 - Nota Técnica nº Dplad 001/2011;*
- *Projeto de Lei nº 6.760/2010 - Deputada Jandira Feghali - Nota Técnica Dimci nº 01/2011 de 23/09/2011”.*

Comentário:

- 1.1.3.1. De acordo com as informações prestadas pela Secretaria do Gabin, o acompanhamento da tramitação dos atos legais de interesse do Inmetro que tramitam no Congresso Nacional- CN, é feito pelo Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio – MDIC, através de monitoramento realizado junto com o Inmetro, tendo como principal canal de informação, um assessor parlamentar lotado em Brasília. Fomos informados que, o prazo para responder as demandas do CN é normalmente, de até 15 (quinze) dias.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-031/2011-O	PÁGINA 8/31
---	--	-----------------------

1.2. Mudanças ocorridas no Gabin em 2011

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-031/2011-O, o Gabin informou que: “A nomeação de servidores, participantes de Concurso Público e que lograram sua admissão nos quadros da Divisão de Comunicação Social (Dicom) desta Autarquia, estimulou melhorias, no que diz respeito principalmente às funções ligadas às atividades de comunicação social, tais como de relações públicas, publicidade e propaganda, jornalismo e outros. As demais melhorias estão listadas nos itens referentes à Dicom”.

Comentário:

- 1.2.1. Verificamos que várias ações táticas foram planejadas pela Dicom, conforme plano de comunicação 2010-2011 e os planos individuais de trabalhos dos servidores desta divisão, bem como foram firmadas novas parcerias para melhoria da divulgação das atividades do Inmetro, citadas no último item deste relatório.

1.3. Força de Trabalho do Gabin

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-031/2011-O, o Gabin respondeu por intermédio do Memorando n.º 034, de 13 de outubro de 2011 o quantitativo de sua força de trabalho:

- “30 servidores, 27 colaboradores e 6 estagiários;
Em relação a 2010 o número de colaboradores e estagiários houve uma pequena redução (31 servidores, 32 colaboradores e 8 estagiários); e
- “Como já informado, o Gabin, como área meio não se inclui nas recomendações exaradas nos citado documento.”

Comentário:

- 1.3.1. Segundo as respostas apresentadas, elaboramos o quadro comparativo a partir do ano de 2008 do pessoal alocado no Gabin, conforme a seguir:

Quadro Comparativo dos Funcionários Gabin							
Pessoal	2008	%	2009	%	2010	%	2011
Servidores	17	11,76	19	63,16	31	-3,2	30
Milênio	9	133,33	21	38,1	29	-17,2	24
Ibap	1	200	3	0	3	-	3
FBS	8	-100	0	0	0	-	0
Estagiários	9	-33,33	6	33,33	8	-25	6

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-031/2011-O	PÁGINA 9/31
---	--	-----------------------

1.4. Acompanhamento das Atividades, Indicadores e Metas do Gabin

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-031/2011-O, o Gabin informou por intermédio do Memorando n.º 034, de 13 de outubro de 2011, que: *“Sim. O Gabin, no que diz respeito à Dicom, Copel e Digeq, utiliza indicador de desempenho para medir suas atividades. Destacam-se aquelas voltadas à Licitação, Jornalismo, Publicidade e Relações Públicas. A periodicidade é semestral, conforme relatórios em anexo (ANEXO II)”*.

Comentários:

- 1.4.1 Analisando a documentação apresentada no anexo II, identificamos que a Divisão de Comunicação Social - Dicom executou um trabalho com 1.158 (um mil, cento e cinquenta e oito) atendimentos a jornalistas, e verificamos no gráfico apresentado que foram divulgadas 3.875 (três mil, oitocentas e setenta e cinco) matérias positivas sobre o Inmetro na mídia, 97 (noventa e sete) releases para ações de divulgação proativa, 256 (duzentas e cinquenta e seis) análises de clipping, 35 (trinta e cinco) reuniões de acompanhamento com a assessoria de imprensa (CDN), 61 (sessenta e uma) matérias negativas sobre o Inmetro na mídia, 225 (duzentas e vinte e cinco) coberturas jornalísticas de eventos e 6 encontros temáticos do presidente com formadores de opinião (revista Veja “Rio e São Paulo”, Folha de São Paulo, Revista Exame, O Globo e Correio Braziliense).

Identificamos ainda que, no Desempenho por mídia, a Internet é o canal que mais evidenciou a divulgação do Inmetro atingindo 2.265 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco), para um total de 2.500 (dois mil e quinhentos).

- 1.4.2. Verificamos que existem no Planest os seguintes indicadores de desempenho para a DICOM:

- **Índice de matérias positivas veiculadas na Mídia (%)** – Este indicador é alimentado com periodicidade trimestral, e a última coleta realizada foi em Setembro de 2011 com valor de 99,83. Analisando a coleta planejada para setembro de 2011, identificamos a ausência das seguintes informações: indicadores de referência dos referenciais comparativos, o período e o valor. Entretanto, foram lançados os referenciais comparativos com dois órgãos: EMBRAPA e FIOCRUZ.
- Posteriormente, após a saída de campo da nossa equipe e das nossas análises, nos foi informado que: *“os valores de referência do índice de matérias positivas considerados em 2011 são os mesmos coletados com as instituições Embrapa e Fiocruz. Nova pesquisa comparativa será realizada em 2012.”*
- **Número de visitas no Site** – Este indicador é alimentado com periodicidade mensal. Identificamos a ausência da meta para 2011, da coleta para todos os meses de 2011, tendo em vista que a última coleta foi em março/2011 e cujo valor foi 851.638. E não há também os dados do referencial comparativo para a instituição cadastrada (Fiocruz).

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-031/2011-O	PÁGINA 10/31
---	--	------------------------

- Posteriormente, após a saída de campo da nossa equipe e das nossas análises, nos foi informado que: *“a meta estabelecida no Planest é de 300 mil acessos mensais. Os indicadores estão lançados até outubro de 2011. Quanto aos referenciais comparativos, estamos em fase de estudo de Benchmarking para estabelecimento dos mesmos, com previsão de conclusão no primeiro semestre de 2012. Dentre as instituições está a Fiocruz.”*
- **Nível de Satisfação das UP com os eventos realizados pela Dicom** – Este indicador é alimentado com periodicidade semestral. Identificamos a última coleta realizada em Junho de 2011 com valor de 82,68. Entretanto, há ausência de informações como: meta para 2011 e dados de referenciais comparativos.
- Posteriormente, após a saída de campo da nossa equipe e das nossas análises, nos foi informado que: *“até o momento não identificamos instituições com similaridades na execução deste serviço de organização de eventos, como no Inmetro. Nova pesquisa será realizada em 2012 para contemplar tal critério.”*
- **Nível de Satisfação dos participantes nos eventos realizados pela Dicom** – Este indicador é alimentado com periodicidade semestral. Identificamos a última coleta realizada com base em junho de 2011 cujo valor foi 80,60, assim verificamos o alcance da meta estabelecida para esse exercício que é de 80. Entretanto, há ausência de informações de referenciais comparativos.
- Posteriormente, após a saída de campo da nossa equipe e das nossas análises, nos foi informado que: *“até o momento não identificamos instituições com similaridades na execução deste serviço de organização de eventos, como no Inmetro. Faremos nova pesquisa em 2012 para contemplar tal critério.”*
- **Nível de Satisfação das UP/ BMLQ-I com Campanhas/Criação (UNIDADE)** – Este indicador é alimentado com periodicidade semestral. Identificamos a última coleta realizada com base em junho de 2011 com valor de 90,91. Entretanto, há ausência de informações como: meta para o exercício/semestre e dados de referenciais comparativos.
- Posteriormente, após a saída de campo da nossa equipe e das nossas análises, nos foi informado que: *“baseados na série histórica dos últimos ciclos, as metas serão estabelecidas para 2012 e também a identificação de referenciais comparativos.”*

1.4.3. Verificamos que existem no Planest os seguintes indicadores de desempenho para a Comissão Permanente de Licitação:

- **Tempo médio para viabilizar o processo de compras por meio de pregão eletrônico** - O tempo médio coletado em setembro de 2011 é de 170 (cento e setenta) dias, em 2010 era de 126 (cento e vinte e seis) dias, ou seja, houve aumento do tempo em relação a 2010. A meta para 2011 não foi estabelecida. Entretanto o referencial comparativo utilizado foi a Fiocruz que tem feito todo o procedimento em 75 (setenta e cinco) dias (em 2009).
- Posteriormente, após a saída de campo da nossa equipe e das nossas análises, nos foi informado que: *“O tempo médio de 170 dias refere-se ao processo de compras, desde a*

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-031/2011-O	PÁGINA 11/31
---	--	------------------------

abertura até a assinatura do contrato. O tempo estimado da ação que compete a Copel gira em torno de 20 a 25 dias até a sua homologação.”

- **Índice de economicidade do pregão eletrônico (Copel)** - Este indicador é alimentado com periodicidade anual. Identificamos que o referencial comparativo foi feito com duas instituições, sendo elas: MP/SLTI cujo valor em dez/09 era de 24,00 e Receita Federal (redução de custos na modalidade pregão) cujo valor em dez/06 era de 20,70. Não identificamos a coleta para o período de dez/10, bem como da meta estabelecida para 2011. Identificamos a última coleta realizada em dezembro de 2009 com valor de 36,46, que ultrapassou positivamente os valores das empresas colocadas como referenciais comparativos.

Recomendação:

1.4.2.1. Recomendamos ao Gabin/Dicom que realize os devidos lançamentos dos indicadores, dos referenciais comparativos e das metas que estão cadastrados no Planest, ou que efetue uma revisão desses indicadores, no intuito de obter um melhor gerenciamento e identificação do alcance de suas metas e resultados, gerando assim, melhorias no seu processo de tomada de decisões.

1.4.3.1. Recomendamos a Copel que avalie a possibilidade de estabelecer um indicador específico para o tempo médio para viabilizar o pregão eletrônico, bem como o gerenciamento do processo de compras, avaliando junto à Diraf a pertinência do indicador do tempo médio do processo de compras ser gerenciado por aquela UP.

- **Sugerimos ainda a Copel que mantenha atualizados os devidos lançamentos das coletas e da meta do indicador: Índice de economicidade do pregão eletrônico, para 2011.**

1.5. Planos Anuais e Programas de Trabalho aprovados para o exercício de 2011

1.5.1. Do Gabin:

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-031/2011-O, o Gabin declarou por intermédio do Memorando n.º 034, de 13 de outubro de 2011, a respeito dos Programas de Trabalho aprovados para o exercício de 2012, bem como o Plano a ser cumprido em 2011 que: *“As ações planejadas foram realizadas na sua totalidade, conforme relatório orçamentário Siplan e os indicadores Planeste, item 1.3 e 1.8. O Plano para 2012 ainda não foi aprovado”*.

Comentário:

1.5.1.1. Há um plano anual consolidado no Gabin no Siplan, conforme consta do relatório DP 22 desse sistema corporativo, incluindo despesas da Copel, esse plano é uma ferramenta gerencial utilizada para facilitar o planejamento orçamentário e para agilizar o registro orçamentário no Sistema de Planejamento Orçamentário – Siplan, do Inmetro. Segundo

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-031/2011-O	PÁGINA 12/31
---	--	------------------------

informações do Chefe de Gabinete, não há como fazê-lo em papel com todas as ações a serem desenvolvidas para o ano seguinte, porque suas unidades operacionais são muito diferentes.

1.5.2. Da Digeq:

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-031/2011-O, o Gabin declarou por intermédio do Memorando n.º 034, de 13 de outubro de 2011, a respeito dos Programas de Trabalho aprovados para o exercício de 2012, bem como o Plano da Digeq a ser cumprido em 2011 que: *”Plano anual com as atividades, cronograma e status, em anexo. (ANEXO X)”*.

Comentário:

- 1.5.2.1. No que concerne aos Programas de trabalho, constatamos que formalmente só existia em 2010 o Plano da área de comunicação e que a partir de 2011 o Sistema de Gestão da Qualidade - Sigeq também elaborou o seu Plano de Trabalho. Salientamos que o Plano de Trabalho para o exercício de 2012 ainda não foi aprovado. Entretanto, o plano de trabalho da Digeq foi elaborado prevendo as ações a serem realizadas nos exercícios de 2011 a 2013.

1.5.3. Da Dicom:

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-031/2011-O, o Gabin declarou por intermédio do Memorando n.º 034, de 13 de outubro de 2011, a respeito dos Programas de Trabalho aprovados para o exercício de 2012, bem como o Plano da Dicom a ser cumprido em 2011 que: *”Os Planos de Trabalho estão sendo cumpridos. O Plano de Trabalho de 2012 ainda não foi aprovado (vide anexo IV).”*

Comentários:

- 1.5.3.1. No que concerne aos Programas de trabalho, constatamos que formalmente a Dicom já elabora há algum tempo o seu Plano que engloba: o contexto, o diagnóstico, os temas sensíveis, os objetivos de comunicação, o público-alvo, as estratégias de comunicação por área, além de ações táticas para o público interno e externo, onde cada ação possui o seu cronograma e objetivo.

- Posteriormente, após a saída de campo da nossa equipe e das nossas análises, nos foi informado ainda que: *“Na ocasião da coleta das evidências, pela Audin, o plano de comunicação para 2012-2014 ainda estava sendo discutido. Atualmente encontra-se em fase de aprovação.”*

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-031/2011-O	PÁGINA 13/31
---	--	------------------------

1.6. Processos Administrativos Disciplinares, Sindicâncias, Tomadas de Contas Especial, e Inquéritos

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-031/2011-O, o Gabin declarou por intermédio do Memorando n.º 034, de 13 de outubro de 2011, a respeito dos atos administrativos de instauração de Sindicância, Tomada de Contas Especial, Inquéritos, entre outros, que:

“COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (ANEXO V)”

- 52.600.005742/11 – Portaria n.º 056, de 21/01/11 (Presidente – Sandro Márcio dos Santos Costa); Portaria n.º 105, de 21/02/11 (prorrogação) - Apuração de irregularidades no descarte de produtos apreendidos na área da qualidade pelo Inmetro/SC:

- A Comissão constatou que o Senhor Luiz Alberto dos Santos, deixou de exercer suas atividades em conformidade com NIG-DQUAL-034, item 9.6.1.3, alínea a, ao não realizar conferência das quantidades, características e integridade dos produtos, sugerindo a abertura, na esfera estadual, Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor;

- O Presidente do Inmetro acolheu o parecer da Comissão, pela Abertura de PAD e solicitou o encaminhamento de cópias do processo, na íntegra, ao MPF de Santa Catarina e ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável de Santa Catarina e cópias do Relatório Final ao Presidente do IMETRO/SC, ao Governador de Santa Catarina e à Procuradoria/SC;

- 52.600.005061/11 – Portaria n.º 106, de 21/02/11 (Presidente – Carlos Alberto de Souza Barreto) - Sinistro com veículo oficial – Toyota placa KYJ 4585 – motorista Luiz Antônio da Silva:

- A Comissão sugeriu o arquivamento do processo.
- O Presidente do Inmetro acolheu a sugestão da Comissão, determinando o arquivamento do presente processo.

- 52.600.015622/11 – Portaria n.º 157, de 1º/04/11 (Presidente – Carlos Alberto de Souza Barreto) - Denúncia anônima, envolvendo a Terlogs Terminal Maritimo Ltda, Contratante e o Inmetro Contratada (Arqueação):

- A Comissão sugeriu, em seu relatório final, a abertura imediata de Processo Administrativo Disciplinar;

- O Presidente do Inmetro acolheu o parecer da Comissão e determinou a constituição do PAD, por meio da Portaria n.º 296, de 12 de julho de 2011. Determinou, também, a revisão do processo de arqueação, tornando os trabalhos mais transparentes, ao tempo em que viabiliza a realização de auditoria ou investigação, quando requeridas por comissões e pelos órgãos de controle internos e externos (Memorando n.º 028/Gabin, de 12/09/11, encaminhado a Dimel).

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-031/2011-O	PÁGINA 14/31
---	--	------------------------

- 52.600.005063/11 – Portaria nº 340, de 29/08/11 (Presidente – Carlos Alberto de Souza Barreto) - Sinistro com veículo oficial – Santana placa LCI 8965 – motorista Ademir Botelho da Silva:

- Considerando a conduta do servidor, a Comissão sugeriu o arquivamento do processo.
- O Presidente do Inmetro acolheu o parecer da Comissão, pelo arquivamento.
- Encaminhado Memorando nº 031/Gabin, de 09/10/2011, solicitando à Diraf esclarecimentos acerca do motivo pelo qual os carros de propriedade do Inmetro não se encontram segurados, e quais as providências possíveis de serem tomadas para solução da pendência.

- 52.600.037967/11 – Portaria nº 370, de 23/09/11 (Presidente – Carlos Alberto de Souza Barreto) - Desaparecimento de cabos no Inmetro/Xerém:

- Em andamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

- 52.600.009056 – Portaria nº 81, de 09/02/11 (Presidente – Misael Roque de Alcides)

Ofício nº 3255/2010/CRG/CGU-PR, de 30/09/2010, recomenda Instauração de PAD, para apuração de fatos relativos à conduta do servidor Marcos Aurélio Lima de Oliveira:

- A Comissão, concluiu pelo arquivamento, convicto da boa fé do servidor indiciado;
- O Presidente do Inmetro acolheu a decisão da Comissão, com as seguintes sugestões:
 - ✓ Revisão na instrução dos processos da Coordenação-Geral de Credenciamento, no que tange à numeração seqüencial das folhas dos processos que tramitam naquela UP.
 - ✓ Que seja analisada pela Divisão de Gestão da Qualidade a criação de uma sistemática de orientação para os afastamentos de servidores em licença, com mecanismos claros de controle do afastamento e do retorno do servidor.

- 52.600.026079/11 – Portaria nº 249, de 1º/06/11 (Presidente – Misael Roque de Alcides)
- Apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Laerte Alves dos Santos (SURGO):

- A Comissão sugere que o servidor seja apenado com uma suspensão de 30 dias, nos termos do artigo 130 da Lei nº 8.112/90, sem conversão em multa, e que seja definitivamente afastado das atividades de campo, tendo em vista a reincidência em faltas puníveis com suspensão, no exercício de atividades externas;
- Na Procuradoria-Federal (Profe), para saneamento e análise da solução final.

- 52.600.015622/11 – Portaria nº 296, de 12/07/11 (Presidente – Cláudio William da C. Barreto) Portaria nº 376, de 29/09/11 (prorrogação) - Denúncia anônima, envolvendo o Terlogs Terminal Marítimo Ltda, Contratante e o Inmetro Contratada (Arqueação)

- Em andamento.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-031/2011-O	PÁGINA 15/31
---	--	------------------------

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL: (ANEXO V)

IPEM/FORT – Portaria nº 392 – 08/10/2010 (Portaria nº 025 – 11/01/2011 – prorrogação);
IMEQ/MT – Portaria nº 158 – 1º/04/2011;
IMEP – Portaria nº 184 – 19/04/2011;
IPEM/RN – Portaria nº 285 – 05/07/2011 (Portaria nº 393 – 03/10/2011 – prorrogação);
IMEPI – Portaria nº 355 – 06/09/2011
INMEQ/MA – Portaria nº 367 – 16/09/2011

Comentário:

1.6.1. Quanto às Portarias disponibilizadas pelo Gabinete – Gabin, referentes aos processos administrativos de Tomada de Contas Especial, identificamos melhor controle em relação ao ano passado, devido as Portarias de prorrogações terem sido publicadas e apresentadas a esta Audin.

1.7. Acordos e Ajustes firmados entre o Inmetro e entidades nacionais e internacionais sob a responsabilidade do Gabin

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-031/2011-O, o Gabinete manifestou por intermédio do Memorando n.º 034, de 13 de outubro de 2011, que: “*Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o MDIC, para o estabelecimento de atuação conjunta para a divulgação das atividades do MDIC e do Inmetro junto a seus diversos públicos e a sensibilização das empresas de portes diversificados para a importância da correta utilização das ferramentas de TIB, do comércio exterior e da incorporação do conceito de inovação. A coordenação das ações objeto do presente Acordo será exercida pelos Chefes de Gabinete do MDIC e da Presidência do Inmetro (ANEXO III)*”.

Comentários:

1.7.1. Em análise ao referido documento identificamos nos itens 2.1 e 2.2 da Cláusula Segunda, o que segue:

2.1. O MDIC e o Inmetro propõem-se a promover a articulação entre eles e eventuais parceiros complementares, como entidades empresariais, com a finalidade de elaborar um programa de atuação conjunta para a eficaz sensibilização de segmentos da Sociedade, com ênfase no setor empresarial, para um conhecimento mais detalhado dos serviços prestados por ambas as instituições.

2.2. “O Inmetro se compromete a designar, em até 30 dias da assinatura do Presente Acordo, um profissional que dedicará atenção exclusiva à implementação do mesmo”.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-031/2011-O	PÁGINA 16/31
---	--	------------------------

- Ao questionarmos o auditado sobre o andamento da proposição contida na Cláusula Segunda foi-nos respondido:

“1) O Acordo de Cooperação firmado entre o Inmetro e o MDIC tem por objetivo central a divulgação das ações do Instituto junto ao Ministério supervisor, como forma de consolidar a imagem do MDIC e conseqüentemente, do Inmetro, com sua entidade vinculada, junto a sociedade”.

Como produto deste acordo estão, inicialmente, em fase de desenvolvimento duas ações:

a) divulgação do selo amazônico no âmbito dos países que compõem a Amazônica. Por meio do selo os produtos produzidos na Amazônia brasileira e nos países limítrofes, com insumos retirados da região, receberão selo de conformidade atestando a sua procedência. Este trabalho é coordenado pela SUFRAMA, órgão integrante do sistema MDIC, com a participação da FUCAPI (braço operacional da SUFRAMA) e o Inmetro como entidade certificadora.

Cabe ressaltar, que este Programa poderá constituir-se em uma das ações do Plano Brasil Maior.

b) Parceria Inmetro Jornal Estado de Minas - esta ação visa divulgar, regionalmente, as atividades do Inmetro, ligadas à metrologia e a qualidade, reforçando a imagem do Instituto, da RBMLQ-I, por meio do Ipem -MG e do MDIC, junto ao cidadão consumidor. O projeto consiste na divulgação mensal de ações desempenhadas pelo IPEM com a supervisão do Inmetro, atingindo, estrategicamente, um importante estado da federação. A previsão da primeira veiculação dar-se-á em novembro de 2011. A parceria terá duração de 12 meses, servindo como projeto piloto para os demais estados da federação.”

1.8. Orçamento Gabin 2011

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-031/2011-O, o Gabin declarou por intermédio do Memorando n.º 034, de 13 de outubro de 2011, que: *“O Controle é realizado por meio do relatório SO30, com periodicidade mensal. O DP 19 é o relatório usado para acompanhamento gerencial”.*

Comentário:

- 1.8.1. Verificamos no relatório DP 09 do Siplan que o orçamento liberado foi totalmente executado, até setembro de 2011 pelo Gabin e no relatório SO30 do mesmo sistema que o valor empenhado foi quase que completamente liquidado até setembro de 2011.

1.9. Procedimentos licitatórios no período de janeiro a setembro de 2011

Manifestação do Auditado:

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-031/2011-O	PÁGINA 17/31
---	--	------------------------

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-031/2011-O, o Gabin declarou por intermédio do Memorando n.º 034, de 13 de outubro de 2011, que: “*Relacionamos os procedimentos licitatórios realizados no período de janeiro a setembro na planilha, em anexo. (ANEXO VIII)*”.

Comentários:

1.9.1. Alguns processos de compras realizadas, em 2011, por meio de pregão eletrônico ou presencial foram selecionados para análises de auditoria, conforme seguem:

Processo n.º 19688/11-05

Interessado e procedência: Dicom

Pregão eletrônico n.º 08/2011- SRP

- Selecionamos esse processo para análise da auditoria de 2011 pela relevância do valor envolvido nesta UP (Gabin). Nos autos tem 313 páginas, não tem termo de abertura e de encerramento. Analisamos esse processo, referente à solicitação da Dicom para contratação de empresa para prestar serviços gráficos. Vimos o pedido de compra assinado em 08/04/11 pelo Sr Afonso Ribeiro chefe da Dicom e autorizado pelo Sr Carlos Eduardo, chefe de gabinete e a previsão orçamentária era de R\$ 760.000,00. Havia também a declaração de previsão no orçamento 2011 com o valor estimado anteriormente citado, com a assinatura do Chefe da Dicom, mas sem assinatura e carimbo do ordenador de despesas e sem datas e pedimos para que realizassem essas correções formais.
- Consta o termo de referência (anexo I), assinado pelo Chefe da Dicom, com objeto, justificativa, serviços a serem executados, requisitos obrigatórios, prazos, responsabilidades, obrigações, critérios de julgamento (planilha de itens e preços para serviços gráficos – anexo II). O tipo escolhido para julgamento foi menor preço global e que será obtido exclusivamente pela aplicação do maior desconto ofertado pelos licitantes em relação ao valor total estimado na planilha citada anteriormente.
- Consta folha de estimativa de preços só com o valor da Expresso Gráfica de R\$ 680.526,00, tendo em vista que foi a única que respondeu aos pedidos de orçamento da Dicom. Consta ainda o pedido de autorização pelo Chefe do Secom (compras) para deflagração do processo licitatório e foi dado o “*de acordo*” pelo Diretor Substituto da Diraf e pela chefe da Diope substituta (Memorando n.º 012/Diope/Semco de 15/04/11), mas no texto a autorização para deflagrar o processo licitatório é solicitada ao Presidente, bem como a Aprovação do termo de referência. Depois, tem uma folha de despacho nos termos do inciso II, art. 9 do decreto n.º 5.450/05 para o Presidente aprovar o termo de referência e autorizar a deflagração do processo licitatório, sem assinatura, carimbo e data até a presente data (20/10/11), folha 118 e segundo a Portaria n.º 123/08 esse termo deveria ter sido assinado pelo Presidente do Inmetro e não pelo Diretor Substituto da Diraf.
- Posteriormente, após a nossa saída de campo, fomos informados que: “*embora não conste no processo, a reabertura foi divulgada no sistema COMPRASNET, conforme pode ser verificado na ata complementar n.º 1, fls. 242 e 243 do processo n.º 19688/11, Pregão Eletrônico n.º 008/2011*” e constatamos no sitio do comprasnet a citada ata complementar.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-031/2011-O	PÁGINA 18/31
---	--	------------------------

- Em 03/06/11 foi aceita e habilitada a empresa Expresso Gráfica e Editora e foi estabelecido o prazo final para interposição de recursos esse mesmo dia ao 12:06h, ata assinada pelo Pregoeiro de mais membros da comissão. Em 06/06/11 o pregoeiro adjudica o pregão eletrônico para a empresa Expresso Gráfica e não foi homologado. Não identificamos nos autos do processo a divulgação de que a Copel iria abrir o pregão novamente. Em 15/06/11 é reaberto o pregão pela necessidade de negociação com o licitante vencedor para adequar o resultado da licitação, em percentual, às condições do termo de referência e do edital e ratifica a vencedora Expresso Gráfica, recusando a Benchvision pelos motivos anteriormente explicitados, em 15/06/11 e dado o prazo final desse dia até 12h para manifestar intenção de recursos e todos os membros e pregoeiro assinaram essa nova ata, foi declarado o menor lance o de 39,60% de desconto (valor com desconto: R\$ 459.040,00).
- Consta também o termo de adjudicação do pregão dado pelo pregoeiro em 16/06/11 e o termo de homologação dado pelo Presidente do Inmetro em 28/06/11. É lançado no Siasg o resultado desse pregão e é publicado no DOU em 4/7/11 e no jornal do Comercio no mesmo dia. Consta ainda o contrato n° 75/2011 assinado pelas partes e chancelado pela Profe, e a publicação em DOU em 5/10/11.

Recomendações:

- 1.9.1.1. Recomendamos também ao Gabin que observe a Portaria Inmetro n° 123/08 quanto à autorização e a alçada para deflagrar os processos licitatórios, tendo em vista que o processo em tela foi autorizado pelo Diretor Substituto da Diraf e pelo valor (alçada) deveria ter sido o Presidente do Inmetro.**
- 1.9.1.2. Sugerimos ainda a Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro do Inmetro que sempre que ocorra a necessidade de abrir novamente um procedimento licitatório, no caso em referência, o pregão, seja amplamente divulgado esse fato e conste nos autos do processo, segundo os princípios da transparência e da publicidade.**
- 1.9.2. Processo: 52600.06309/2011-17 – Data: 03/02/2011
 Procedência: Divisão de Engenharia – Xerem – Engenharia, Manutenção e Transportes
 Interessado: 1 – Divisão de Engenharia – Xerem – Engenharia, Manutenção e Transportes
 Favorecido: Embratel
 Assunto: Contratação de uma empresa especializada em serviços de Telecomunicações para a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC
 Pregão Presencial: 004/2011**

- Em análise ao processo em tela identificamos:
 - Ausência de Termo de abertura e encerramento e quantitativo de páginas por volume em desconformidade com a Portaria Normativa do MPOG n° 05, de 19/12/2002 e a Lei 9.784/99;
 - Fundamentação da pesquisa de preços baseada em pagamentos de faturas pela atual prestadora de serviços, qual seja a Telemar Norte Leste S/A, conforme item 2, do formulário justificativa de compra;

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-031/2011-O	PÁGINA 19/31
---	--	------------------------

- Preço sugerido com base nos somatórios das faturas dos meses de janeiro de 2009 até dezembro de 2010; acréscimo do percentual de 50%, em cima desse somatório, considerando desta forma o possível aumento no valor das tarifas e na demanda do consumo, tendo como estimativa de despesa a média dos subitens 1 e 2, constantes do item 3 (memória de cálculo) do formulário justificativa de compra.

- É importante ressaltar que, a estimativa deve ser elaborada *“com base nos preços colhidos em empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, correntes no mercado onde será realizada a licitação, que pode ser local, regional ou nacional. Sempre que possível, devem ser verificados os preços fixados por órgão oficial competente, sistema de registro de preços ou vigentes em outros órgãos”*.

Há que se observar que: *“Pesquisa de preços é procedimento prévio e indispensável à verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação. Pesquisar preços é procedimento obrigatório e prévio à realização de processos de contratação pública”*.

“Proceda a pesquisa de mercado, em atenção ao art. 14, inciso IV, da IN/SLTI no 04/2008, considerando as seguintes opções”:

- *preços praticados em contratações similares com empresas públicas e privadas;*
- *consulta as empresas que apresentaram questionamentos no âmbito do certame em questão;*
- *consulta a órgãos da Administração, que informaram estar em processo de aquisição de solução semelhante (...).*

Acórdão 280/2010 Plenário

“Empreenda, quando da realização de contratações, pesquisa de preços no mercado, com a juntada de orçamentos capazes subsidiar a fixação de um parâmetro de preço aceitável ou a justificativa, de maneira fundamentada, da impossibilidade de fazê-lo.”

Acórdão 1.100/2008, Plenário”.

Recomendação:

1.9.2.1. Recomendamos que, a pesquisa e a estimativa de preços estejam devidamente fundamentadas nos autos, conforme preceitua a Lei 8.666/1993 e os Acórdãos supracitados.

1.10. Contratos vigentes firmados

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-031/2011-O, o Gabinete declarou por intermédio do Memorando n.º 034, de 13 de outubro de 2011, quanto a contratos que: *“Os contratos sobre os quais o Gabin é parte, estão relacionados no item 1.27”*.

Quanto aos contratos firmados, a tabela, a seguir, foi apresentada:

Nº PROCESSO	EMPRESA	Nº CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	CONTROLE
27664/2011	DIET VÍDEO MUSIC LTDA	052/2011	20/07/2012	R\$14.980,00	LUCAS HELER	O fiscal realiza periodicamente verificação sobre o andamento do contrato.
14598/2009	VÍDEO CLIPPING PRODUÇÕES LTDA	060/2009	06/11/2011	R\$24.600,00	LUCAS HELER	
19688/2011	GRÁFICA E EDITORA LTDA	ANDAMENTO		R\$459.040,00	LUCAS HELER	
39872/2008	CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.	043/2008	22/12/2011	R\$528.000,00	LUCAS HELER	
EMPRESA EVENTOS	EM TRAMITAÇÃO	A SER LICITADA				

Comentário:

- 1.10.1. No final dos nossos trabalhos fomos informados que o processo de licitação da empresa de eventos havia sido concluído.

1.11. Sistema de Gestão da Qualidade do Inmetro**Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-031/2011-O, o Gabinete informou por intermédio do Memorando n.º 034, de 13 de outubro de 2011, que: *“Sim, estão implantadas, embora não estejam atualizadas adequadamente. Há necessidade de implementação de melhorias em algumas UP. O acompanhamento é realizado por meio das auditorias internas realizadas anualmente”*.

Comentários:

- 1.11.1. Verificamos que a Digeq avalia as implementações do sistema de gestão da qualidade das UP por meio das auditorias anuais, estando carente de melhorias em algumas UP. Há previsão no plano de trabalho da Digeq uma ação para solucionar ou mitigar essa situação.

- Ademais, perguntamos ao chefe do Gabinete do Inmetro, sobre que ações e ferramentas a Digeq pretende usar e adotar para melhorar a implementação do sistema de gestão da qualidade em algumas UP, e o mesmo nos informou que: *“A Digeq fornece as diretrizes e atua de modo a assessorar na melhoria contínua do SGQI. Neste particular, podemos citar ações pontuais de assessoramento com vistas a viabilização do processo de melhoria contínua:*

- Termo de cooperação entre Inmetro, Petrobras e Furnas objetivando o fornecimento de auditores externos para realização de auditorias internas. Tal parceria promoverá a oxigenação das auditorias por meio do know-how das instituições de excelência em gestão e da imparcialidade aos processos internos, apontando para a identificação de melhorias a serem desenvolvidas em cada UP, além de suprir a carência de mão de obra para realização de auditorias internas. (em fase de desenvolvimento);

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-031/2011-O	PÁGINA 21/31
---	--	------------------------

- Implantação/Implementação do Sistema de Gestão do Inmetro objetivando a integração e melhoria dos sistemas implementados e a implantação de forma integrada dos sistemas de Saúde e Segurança do Trabalho, Meio Ambiente, Responsabilidade Social, Gestão de Riscos e Segurança da Informação, com a previsão de conclusão para 2012, de acordo com o cronograma de implantação aprovado;

- Podemos citar como produto da Gestão Integrada, o levantamento da situação atual de implementação do SGQ em cada UP, realizado em conjunto com os CQ da UP. Este levantamento possibilita a Digeq ter uma fotografia do SGQ de cada UP, podendo atuar de forma mais intensa no fornecimento de diretrizes e apoio aos CQ.

Como gestora do SGQI a Digeq cumpre seu papel no fornecimento das diretrizes e incentivo à melhoria contínua, entendendo que cabe a cada UP, através de seus CQ, o papel institucional da disseminação da cultura da qualidade. “Há UP com seu SGQ implantado e implementado, mas infelizmente, esta não é uma prática que abrange a todas as UP como é o caso, por exemplo, da própria Audin que ainda apresenta lacunas em seu SGQ.”

1.12. Manual da Qualidade das unidades operacionais do Inmetro

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-031/2011-O, o Gabinete manifestou por intermédio do Memorando n.º 034, de 13 de outubro de 2011, que: “As UP e UO cumprem ao que está estabelecido no MQI. Cada UP possui seu MQ e um conjunto de normas internas (NIG/NIT/NIE) O acompanhamento é feito por meio da realização de auditorias internas, anualmente”.

Comentários:

1.12.1. Constatamos que o acompanhamento das diretrizes e políticas da gestão da qualidade do Inmetro é realizado por meio das auditorias internas realizadas anualmente com a coordenação dos Coordenadores da Qualidade - CQ/UP, e com o acompanhamento do cronograma anual pela Divisão de Gestão da Qualidade – Digeq. Após essas auditorias o acompanhamento (*follow-up*) dos tratamentos das não conformidades é realizado pelo CQ/UP, conforme Nig-Digeq-005, até o prazo estabelecido para saná-las.

- Ademais, perguntamos ao chefe do gabinete do Inmetro de que forma a Digeq como gerenciadora do sistema de gestão da qualidade do Inmetro identifica o não tratamento de não conformidades e/ou constatações e ele nos informou que: “Cabe a cada CQ a responsabilidade da identificação/ constatação de não conformidades, bem como seu devido tratamento. Conforme descrito em seu plano de trabalho interno, a Digeq tem como meta, em curto prazo, a de criar indicadores com o intuito de acompanhar o status de evolução dos SGQ. Muito provavelmente com isto teremos a possibilidade de obter um índice que meça o grau de não conformidades do Sistema e para tanto avaliar sua performance.”
- Assim, identificamos que para melhoria desse processo seria pertinente que a Digeq implantasse acompanhamentos e controles de todas as não conformidades e dos tratamentos das mesmas, conforme item 10.10 incluso em julho/2011 na NIG-Digeq-006.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-031/2011-O	PÁGINA 22/31
---	--	------------------------

- Posteriormente, após a saída de campo da equipe auditora, fomos informados que: *“Já existe sistemática estabelecida para acompanhamento das não conformidades conforme NIG-DIGE-Q-005, cuja responsabilidade é do CQ/UP. Como todo processo de auditoria, a responsabilidade de acompanhar o tratamento de uma não conformidade é do designado para tal, neste caso o CQ/UP. O papel da equipe auditora é de evidenciar desvios/ não atendimento a requisitos, cabendo verificar se as não conformidades detectadas em auditoria anteriores foram tratadas.”*

Recomendação:

1.12.1.1. Recomendamos que o Gabin/Digeq apresente os registros dos fechamentos das não conformidades, no(s) formulário(s) FOR-Digeq-002, conforme item 10.10.2 da NIG-Digeq-006, referente às auditorias de acompanhamento realizadas em 2011.

1.13. Supervisão da Digeq com relação aos procedimentos das NIG, NIE e NIT

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-031/2011-O, o Gabinete declarou por intermédio do Memorando n.º 034, de 13 de outubro de 2011, que: *“A Digeq é a responsável pelo gerenciamento do Sistema de Gestão da Qualidade do Inmetro (SGQI) e cumpre o estabelecido no Manual da Qualidade e no Regimento Interno do Inmetro. Utiliza-se das NIG para estabelecer as diretrizes e procedimentos a serem cumpridos pelas UPs e UOs. Coordena reuniões mensais de Coordenação da Qualidade e supervisiona o cumprimento do estabelecido nas NIG-Digeq, por meio do Sistema de Controle de Documentos da Qualidade (Sidoq)”*.

Comentários:

1.13.1. Verificamos que a Digeq acompanha os documentos do sistema da qualidade, por meio do sistema corporativo – Sidoq cujas atualizações são disponibilizadas também pelo correio eletrônico institucional, de modo adequado. Entretanto como a Digeq não recebe os relatórios das auditorias internas realizadas em cada UP, isso não permite a identificação desta quando o sistema Sidoq está desatualizado, por exemplo, porque o CQ/UP não informa a Digeq que ocorreu a atualização/ revisão de uma norma. Tal fato dificulta a implantação de uma gestão por processo do sistema integrado da qualidade. Segundo informações do Chefe de Gabinete do Inmetro, o Gabinete está buscando estabelecer parcerias para conseguir auditores do sistema da qualidade de outras organizações para melhorar o sistema de gestão da qualidade.

- Ademais, perguntamos ao chefe do gabinete do Inmetro, como a Digeq tem a garantia de que todos os documentos do Sidoq são os mais atualizados, as normas, por exemplo; e ele nos informou que: *“A Digeq garante a disponibilização da versão vigente dos documentos no Sidoq, uma vez que o sistema não permite a opção de acesso a documentos obsoletos. A garantia pela atualização do conteúdo de cada documento é de responsabilidade de cada CQ”*.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-031/2011-O	PÁGINA 23/31
---	--	------------------------

- Posteriormente a saída de campo da nossa equipe e das nossas análises, nos foi informado que: *“Conforme consta no plano de trabalho da Digeq, a ação de mapeamento de processos já está programada de maneira prioritária dentro das demais ações da Digeq.”*

Recomendações:

- 1.13.1.1. Recomendamos que a Digeq envide esforços para mapear os seus processos e definir indicadores para melhorar o seu processo de tomada de decisão, conforme consta do plano de trabalho da Digeq com previsão de realização até o mês de setembro de 2011 e que ainda não foi realizado, buscando o auxílio da Dplad para a realização dessa ação, bem como encaminhe a esta Audin o cronograma atual para a mesma.**
- 1.13.1.2. Recomendamos ainda que, a partir desse mapeamento seja criado um cronograma para implantação de uma gestão por processos na Digeq para identificar mais oportunidades de melhorias no sistema de gestão da qualidade do Inmetro, que tende a ser integrado.**
- 1.14 Apresentar relatórios das auditorias realizadas nas UP do Inmetro no exercício de 2011**

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-031/2011-O, o Gabin informou que: *“A guarda dos Relatórios das Auditorias Internas do Sistema de Gestão da Qualidade (RAI-SGQ) são de responsabilidade do Coordenador da Qualidade nas UPs.”*

Comentários:

- 1.14.1. Solicitamos todos os últimos relatórios da área da gestão da qualidade para verificamos as não conformidades apontadas para cada Unidade Principal - UP e como é feito o acompanhamento delas pela Digeq e verificamos que o acompanhamento do saneamento das não conformidades das UP não é feito pela Digeq, nem pelos auditores internos que realizaram a auditoria, assim os Coordenadores da Qualidade das UP detém o controle e o acompanhamento do tratamento das não conformidades e constatações de todo o processo de sua UP.**
- Ademais, perguntamos ao chefe de gabinete se a Digeq pretende realizar auditorias internas nas UP do Inmetro, de forma direta (sem usar os coordenadores da qualidade) e produzir os seus próprios relatórios. E em caso, positivo, quando isso irá ocorrer; e ele nos informou que: *“As competências regimentais da Digeq, não lhe conferem a tarefa de realizar auditorias internas utilizando sua força de trabalho, que, diga-se de passagem, é reduzida e compatível com suas atribuições, conforme abaixo descrito: “planejar e acompanhar, periodicamente, os programas de análise crítica e auditorias internas”. (Regimento interno – Digeq). De acordo com o item 5.5.2.2 do MQI, é de responsabilidade do CQ/UP, a coordenação da realização das auditorias internas. A Digeq por meio da implementação da gestão integrada visa o estabelecimento de auditorias nas UP, utilizando o próprio banco de auditores do Inmetro, com o objetivo de avaliar o atendimento as diretrizes institucionais da Gestão Integrada, ação que vem sendo estudada (Previsão para 2012, de acordo com o cronograma de implantação da gestão*

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-031/2011-O	PÁGINA 24/31
---	--	------------------------

integrada). Entretanto a verificação do atendimento aos processos internos de cada UP cabe às auditorias programadas pelos CQ, no plano anual de auditorias do SGQI, aprovado pela Presidência do Inmetro”.

1.15. Grupo de Trabalho para implantar o Sistema de Gestão Integrada – SGI do Inmetro

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-031/2011-O, o Gabin informou que: *“Plano de trabalho com as etapas, cronograma e status, em anexo. (ANEXO IX)”*.

Comentário:

- 1.15.1. Analisamos o plano de trabalho do Grupo de Trabalho - GT criado para implantar o Sistema de Gestão Integrada – SGI do Inmetro e verificamos que as ações estão sendo realizadas pelo GT, conforme previsto no referido plano, e acompanhadas pela Digeq por meio das Atas de reuniões do GT.

1.16. Implementação do Sistema de Gestão da Qualidade nos Órgãos Delegados

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-031/2011-O, o Gabin informou que: *“Está prevista a participação da Digeq na plenária da RBMLQ-I, a ser realizada em Manaus, no próximo mês de novembro, para apresentação de uma proposta de implantação do Sistema de Gestão da Qualidade nos Órgãos Delegados”*.

Comentário:

- 1.16.1. Verificamos que em 2011 foram emitidas as portarias nº 186 e 278 do Presidente do Inmetro para instituir o grupo de trabalho e para as definições sobre a política, os princípios e as diretrizes relacionados à segurança, à saúde ocupacional, à ergonomia, ao meio ambiente e à responsabilidade social, que se aplicam aos servidores e, quando couber, a toda força de trabalho da organização e demais partes interessadas desse grupo, para a implantação do sistema da gestão integrada do Inmetro. Ademais, consta no plano de trabalho da Digeq o cronograma para a implementação do Sistema da Gestão da Qualidade em alguns Órgãos Delegados selecionados, com início previsto para 2011 e término em 2013.

1.17. Atividades, Objetivos e Clientes da Dicom

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-031/2011-O, o Gabin informou que: *“Planejamento, coordenação e execução*

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-031/2011-O	PÁGINA 25/31
---	--	------------------------

das atividades de comunicação social, compreendendo as ações de Relações Públicas, Jornalismo e Publicidade, conforme descrito no Artigo Oitavo do Regimento Interno do Inmetro. Público alvo do Inmetro: cidadão/consumidor; terceiro setor; imprensa; empresários; entidades empresariais; Congresso Nacional; centros de conhecimento, governo; os três Poderes; Agências Reguladoras e comunidades próximas ao Campus (externo). Servidores, colaboradores e a RBMLQ-I (interno).”

Comentários:

1.17.1. Verificamos que, para ajudar no cumprimento de suas competências regimentais, a Dicom elabora o seu plano de comunicação bienal, o último foi para 2010-2011. Nesse plano são descritos os objetivos de comunicação, o público-alvo, as estratégias de comunicação por área e com as suas ações táticas para o público interno e externo, cada ação possui o seu cronograma e objetivo, entre outras informações relevantes. Ademais, verificamos que quanto a relatório, o Chefe de Gabinete informou que *“que há um relatório semestral sobre a implementação das ações do Plano de Comunicação, o do presente exercício só estará disponibilizado em janeiro de 2012. O Plano é um balizador das principais ações de comunicação interna e externa e sua implementação é realizada de acordo com as disponibilidades de recursos materiais e humanos, levando em conta as necessidades mais imediatas da Instituição. O relatório é dirigido à alta administração e aos gerentes, e disponibilizado na intranet. Grande parte das ações do Plano já foram implementadas destacando-se, dentre elas, as seguintes: encontro temático com formadores de opinião, divulgação do PBE veicular, produção de filmes sobre válvulas de segurança e etiqueta de eficiência energética para fogões, ativação do canal do Inmetro no Youtube, revisão do Manual de Relacionamento do Inmetro com a Imprensa, aprimoramento da comunicação interna, por meio de pesquisa de opinião, com 470 entrevistas, produção 7 hotspots para áreas técnicas, etc.”* E que *“Maiores informações podem ser colhidas no documento "Sumário de Resultados da Dicom" em seu poder.”*

1.18. Outros fatos relevantes pertinentes ao Gabin

1.18.1. Regimento Interno

Manifestação do Auditado:

- Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-031/2011-O, o Gabin informou que: *“No momento não se vislumbra alteração no Regimento Interno do Inmetro, no que tange ao Gabin e suas UO”* e *“O escopo de atuação do Gabinete encontra-se definido no Regimento Interno, objeto da Portaria MDIC nº 82, de 1º de abril de 2008, disponibilizada na Intranet, transcrito abaixo:*

Art. 7º Ao Gabinete compete:

- I. Assistir ao Presidente em sua representação social e política;*
- II. Acompanhar a tramitação dos atos legais de interesse do Inmetro, em especial daqueles que tramitam no Congresso Nacional;*

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-031/2011-O	PÁGINA 26/31
---	--	------------------------

- III. Incumbir-se do preparo e despacho do expediente pessoal do Presidente do Inmetro;
- IV. Coordenar as atividades de comunicação social;
- V. Providenciar a publicação e divulgação das matérias de interesse do Inmetro;
- VI. Coordenar o Sistema de Gestão da Qualidade do Inmetro;
- VII. Prestar apoio técnico-administrativo ao Presidente do Inmetro, para o exercício do encargo de Secretário-Executivo do Conmetro;
- VIII. Supervisionar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, e;
- IX. Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente do Inmetro.

Comentários:

1.18.1.1. A Audin é a unidade de controle interno no Inmetro e que integra o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e como tal deve seguir as diretrizes, princípios e conceitos da Instrução Normativa – IN nº 01/2001 da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC. Assim, segundo a IN nº 01/01 da Secretaria Federal de Controle - SFC (CGU): *”Um dos objetivos fundamentais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal é a avaliação dos controles internos administrativos das unidades ou entidades sob exame. Somente com o conhecimento da estruturação, rotinas e funcionamento desses controles, podem os Órgãos/Unidades de Controle Interno do Poder Executivo Federal avaliar, com a devida segurança, a gestão examinada.”*

- Quando essa IN cita os princípios de controles internos administrativos observamos que: *“III. delegação de poderes e definição de responsabilidades - a delegação de competência, conforme previsto em lei, será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com vistas a assegurar maior rapidez e objetividade às decisões. O ato de delegação deverá indicar, com precisão, a autoridade delegante, delegada e o objeto da delegação. Assim sendo, em qualquer unidade/entidade, devem ser observados: a) existência de regimento/estatuto e organograma adequados, onde a definição de autoridade e conseqüentes responsabilidades sejam claras e satisfaçam plenamente as necessidades da organização;“* (grifo nosso)
- Quanto aos objetivos dos controles internos essa IN cita que: *“O objetivo geral dos controles internos administrativos é evitar a ocorrência de impropriedades e irregularidades, por meio dos princípios e instrumentos próprios, destacando-se entre os objetivos específicos, a serem atingidos, dentre eles o seguinte: VII. assegurar a aderência das atividades às diretrizes, planos, normas e procedimentos da unidade/entidade.”* (grifo nosso)
- Dessa forma, citamos algumas constatações quando da análise do regimento interno – parte relativa ao Gabin, e a aderência a esse na prática:

1.18.1.2 Consta do Manual da Qualidade do Gabin item 5 (rev.01 - aprovado) a estrutura do mesmo contemplando a Copel, e ainda a Comissão de Ética e a Comissão de Sindicância, sob a responsabilidade do mesmo. Assim, constatamos que existe a necessidade do Gabin solicitar a Dplad a atualização/revisão do regimento interno do Inmetro, no que tange às suas competências, tendo em vista que:

- D) A Comissão Permanente de Sindicância - Copes não consta do regimento interno com suas competências e atribuições definidas;

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-031/2011-O	PÁGINA 27/31
---	--	------------------------

- II) A Comissão Permanente de Licitação - Copel também não esta regimentalmente como uma UO do Gabin;
- III) Essas siglas não constam no mesmo; e
- IV) A Digeq cita no seu plano de trabalho a necessidade de revisão do regimento.
- Além disso, tem-se a motivação da alteração regimental pela MP n° 541/01 que está em vigor, e foi aprovada recentemente pela Câmara dos Deputados, e que dentre outras mudanças, altera o nome desse Instituto e lhe atribuiu novas competências e atribuições.

Recomendação:

1.18.1.2.1. Recomendamos ao Gabin envidar esforços no sentido de solicitar a Dplad a atualização e/ou revisão do regimento interno do Inmetro, juntamente com as outras UP, tendo em vista as necessidades citadas nos comentários acima, bem como outras necessidades de alteração já identificadas em outras UP, e ainda, tendo em vista outras alterações necessárias como as aprovadas recentemente na Medida Provisória n° 541/2011 (pela Câmara de Deputados) que impactam em muitas atividades e áreas do Inmetro.

1.18.2. Da Digeq:

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-031/2011-O, o Gabin informou que em relação a outros aspectos relevantes: “

- 1. Planejamento, coordenação e realização de 7 (sete) turmas de Nivelamento Conceitual, com participantes de todas as UPs e Superintendências, destinado aos coordenadores da qualidade das UPs/UOs, bem como aos demais servidores e colaboradores que atuam na área de gestão da qualidade. Este nivelamento conceitual baseou-se nas Normas ABNT NBR ISO 9001, ABNT NBR ISO 14001, ABNT NBR ISO 16001 e ABNT NBR 18801, além das Normas ABNT NBR ISO/IEC 17025 e ABNT NBR ISO/IEC 17011, que irão compor o Sistema de Gestão Integrada do Inmetro. Atuaram como instrutores especialistas da Instituição em cada tema relacionado à Norma.*
- 2. Encontra-se em desenvolvimento um Projeto para Captação de Recursos junto à Finep ou outra agência de fomento para aplicação no Inmetro, a fim de suprir as lacunas identificadas nas áreas de Gestão Ambiental, de Saúde e Segurança no Trabalho e de Responsabilidade Social.*
- 3. Participação no Grupo de Trabalho para aplicação da Metodologia da Mentalidade A3, como ferramenta de gestão. “Este GT conta com a participação de representantes do: Gabin, Digeq, Dplad, Diple, Dgcor, Dimci e Cgcre, por determinação do Presidente da Instituição.”*

Comentário:

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-031/2011-O	PÁGINA 28/31
---	--	------------------------

1.18.2.1. Verificamos que estão sendo realizadas várias ações pela Digeq para implantação do Sistema de Gestão Integrada do Inmetro e para melhoria da gestão do Inmetro utilizando a ferramenta A3.

1.18.3. Da Dicom:

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-031/2011-O, o Gabin informou que: *“Parceria Inmetro/O Globo (Caderno de Defesa do Consumidor) para divulgar as atividades do Inmetro, com ênfase para a Metrologia Científica e Industrial e Legal. As matérias são veiculadas mensalmente. Produção do primeiro filme em animação 2D e 3D, com duração de 5 min destinado ao público jovem na faixa etária 8 a 12 anos. Elaboração do Projeto de Revitalização da Marca do Inmetro. Parceria Inmetro/O Globo/Extra para reedição do Posto Consumidor Consciente (ex Posto Cidadão). Aquisição de equipamentos de informática específicos para a equipe de relações públicas (Macintosh – Apple).”*

Comentários:

1.18.3.1. Verificamos que a Dicom vem buscando parcerias para melhorar a divulgação das atividades realizadas pelo Inmetro nas suas áreas de atuação junto à sociedade.

- “Analisamos o processo nº 41117/2011-49, referente à solicitação da Dicom para aquisição de três microcomputadores, sendo: 08 - Intel Core i5 de 2.8GHz, 4GB LCD 27”, 01- Intel Duo Core de 2.4GHz, gravador de DVD, HD 250Gb e display 13” e 02 Intel Core i7 de 2.66GHz, 8GB, gravador de DVD, HD 500Gb e display 15”. Vimos o pedido de compra assinado em 08/08/11 pelo Sr Afonso Ribeiro chefe da Dicom e autorizado pelo Sr Carlos Eduardo, chefe de gabinete. O preço de referência foi colocado o da empresa Repremig Representação e Comércio de Minas e Energia Ltda pelo valor total de R\$ 84.830,00, referente a Ata de Registro de Preços nº 55/2010. Vimos o Memo nº 114 de 09/08/11 enviado para a Diraf pelo Afonso Ribeiro Chefe da Dicom justificando tecnicamente a compra de hardwares e softwares para a área de publicidade e propaganda da Dicom. É enviado Ofício Gabin/Dicom nº 34 de 12/08/11 para a empresa Repremig – Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda perguntando a esta se há interesse em aceitar a adesão da ata de nº 55/2010, processo 23066.045738/10-18 referente à aquisição de microcomputadores (assinado pelo Chefe Substituto da Dicom, Sr Lucas Heler) e pedindo uma resposta dessa via Ofício.
- Em 12/08/11 a empresa Repremig autoriza à adesão a ata de registro de preços pelo Inmetro com as mesmas descrições e valores do pedido de compra do início do processo. Apensado ao processo consta a publicação no DOU de 13/12/2010 de um pregão eletrônico SRP nº 55/2010 da Universidade Federal da Bahia- UFBA, com o vencedor Repremig para os grupos 1, 2 e 3 e itens 21, 22, 23, 24, 25 e 26.
- Constam no processo também: a autorização ao Inmetro para a adesão à ata de registro de preços nº 55/2010 pela UFBA. Consta a ata de registro de preços nº 55/2010, o pregão eletrônico nº 55/2010 processo nº 23066.045738/10-18, o termo de referência com os grupos e itens e vimos que os itens especificados no pedido de compras estão dispostos nos grupos 2 e 3 que a empresa Repremig ganhou a licitação, cujos valores especificados eram R\$ 8.967,42, R\$ 3.651,75 e R\$ 10.009,00.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-031/2011-O	PÁGINA 29/31
---	--	------------------------

- Tem também a declaração do Sicaf retirada em 17/08/11 na qual todas as validades de regularidade fiscal e os índices de qualificação econômico-financeira estão adequadas e não há impedimento de licitar. Consta o Cadin (retirado do Siafi 2011) e nada foi encontrado. Consta também a minuta do contrato do Inmetro, uma folha de despacho (folha 164) com a autorização a Ata de registro de preços n° 55/2010, assinada pelo Presidente do Inmetro em 29/08/11. Consta análise da chefe do setor de análise administrativa financeira, em 31/08/11, ratificando a necessidade de constar dos autos os tópicos citados pela Nacon, e a manifestação da coordenação geral de informática e solicita ainda que seja apensado ao processo a publicação da autorização concedida pelo Presidente do Inmetro.
- É apensada ainda uma pesquisa de preços elaborada pela Dicom e impressos de algumas dessas pesquisas que foram feitas em sites da internet com duas empresas e comparados com a empresa Repremig, que demonstra os preços menores. Depois consta despacho, em 16/09/11, do Diretor de Planejamento e Desenvolvimento do Inmetro para a coordenadora do Ctinf analisar os autos e pedi que seja feita ampla pesquisa de mercado para demonstrar a vantagem econômica preconizada pelo Decreto n° 3931/01 e confirmada pelo Acórdão do TCU n° 1.793/2011-Plenário.
- Em 20/09/11, a Sra. Sandra Dias (Coordenadora da Ctinf) emite despacho (folha 182) na qual cita que não haverá conexão na rede corporativa, todos os sistemas e soluções de TI do Inmetro são baseados em plataforma Windows, o serviço de *help desk* não poderá ser utilizado por conta do contrato.
- O processo volta a Nacon para elaboração do contrato em 22/09/11 enviado pela Dra Dayse Sandra, Procuradora federal. A Nacon devolve a Profe para exame, chancela e encaminhamentos em 05/10/11, depois a Dra Dayse Sandra envia Nota n° 166/2011 para ao Procurador Chefe citando que foi realizada análise e chancela do contrato e observando que o processo deve voltar ao Chefe da Dicom para ciência do despacho da coordenadora do Ctinf, em 05/10/11 e este encaminha ao Gabin para ciência. Não há ciência do Chefe da Dicom no processo. O Chefe de Gabinete devolve a Profe para publicação no DOU.
- Cabe citar que de acordo com o **Acórdão n° 127/2007 Plenário (Sumário):** *”Deve ser estabelecido procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado e deve haver vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado.”* **E o Acórdão n° 1547/2007 Plenário:** *“Proceda, quando da realização de licitação, a consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei no 8.666/1993, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório.”*(grifo nosso)
- A lei não admite, porém a preferência de marca determinada, em razão de prevalecer o principio da igualdade entre os fornecedores. **A padronização de marca somente é possível em casos excepcionais, quando ficar incontestavelmente comprovado que apenas aquele produto, de marca certa, atende aos interesses da Administração.** (grifo nosso) Abstenha-se de indicar preferência por marcas, e **na hipótese de se tratar de objeto com características e especificações exclusivas, a justificativa para a indicação de marca, para fins de padronização, devera ser fundamentada em razoes de ordem técnica, as quais precisam, necessariamente, constar no processo respectivo,** (grifo nosso) conforme **Acórdão TCU n° 62/2007 Plenário.**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-031/2011-O	PÁGINA 30/31
---	--	------------------------

- Ademais, pode ser aceita a indicação de marca na especificação de produtos de informática, frente ao princípio da padronização previsto no art. 15, inciso I, da Lei no 8.666/1993, desde que a decisão administrativa que venha a identificar o produto pela sua marca seja circunstanciadamente motivada e demonstre ser essa a opção, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a Administração, (grifo nosso) conforme Acórdão TCU n° 1521/2003 Plenário. O que a Lei de Licitações veda e os Tribunais de Contas condenam, especialmente o TCU, e a preferência por determinada marca ou indicação sem devida justificativa técnica nos autos. (grifo nosso)
- A indicação ou preferência por marca em procedimento licitatório só é admissível se restar comprovado que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende as necessidades do órgão ou Entidade, **de acordo com o Acórdão TCU n° 88/2008 Plenário**. É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do § 7o do art. 15 da Lei no 8.666/1993. **Quando necessária a indicação de marca como referencia de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”,** (grifos nossos) devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração.
- Não identificamos nos autos a solicitação do Gabin/Dicom para a Diraf verificar a pertinência da realização de seguro para esses equipamentos, mas após a nossa saída de campo, fomos informados que: *“Consultaremos a Diraf quanto aos procedimentos para cobertura dos equipamentos por seguradora.”*
- Não identificamos qualquer restrição ao caráter competitivo do certame, bem como a inobservância dos princípios constitucionais da legalidade e da isonomia que são pressupostos relevantes a serem analisados nesses casos.

Recomendações:

- 1.18.3.1.1. **Recomendamos que sejam realizadas amplas pesquisas de preços, conforme Acórdão TCU n° 127/2007 Plenário, Acórdão TCU n° 1547/2007 e Acórdão TCU n° 1793/2011.**
- 1.18.3.1.2. **Recomendamos também ao Gabin/Dicom que formalize à Dplad/Ctinf uma solicitação para que sejam viabilizados todos os serviços de tecnologia da informação disponíveis no Inmetro nesses novos equipamentos, atentando a conveniência e oportunidade desses atos para a Administração e para a observância aos princípios que regem a Administração Pública.**
- 1.18.3.1.3. **Recomendamos ainda que o Gabin/Dicom encaminhe a Diraf, com cópia para a Audin, solicitação para realizar o estudo quanto à viabilidade e adequação da realização de apólice de seguro desses novos equipamentos de informática, de acordo com o Decreto n° 61.867/67 e suas alterações em vigor.**
- 1.18.3.1.4. **Sugerimos ainda que, antes de qualquer outro procedimento para adesão a atas de registros de preços, seja devidamente comprovada a vantagem para a Administração, conforme art. 8° do Decreto n° 3.931/2001 que, em conjunto com o acórdão TCU Plenário n° 1.763/2011 que cita que: *“deve ser realizada ampla pesquisa de mercado,***

<p align="center">RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</p>	<p align="center">PROCESSO AUDIN PA-002-031/2011-O</p>	<p align="center">PÁGINA 31/31</p>
---	---	---

visando caracterizar sua vantajosidade sob os aspectos técnicos, econômicos e temporais” (grifos nossos), assim a pesquisa de preços deve ser feita antes de quaisquer os outros trâmites e providências.

III – CONCLUSÃO

Dando por encerrados os nossos trabalhos de auditoria que objetivaram avaliar as atividades desenvolvidas pelo Gabinete da Presidência – Gabin, salientamos que o Gabin vem desenvolvendo suas atividades de forma regular, dentro dos objetivos previstos na Estrutura Organizacional do Inmetro, cabendo ressaltar apenas a observância quanto às recomendações contidas nos subitens: 1.4.2.1, 1.4.3.1, 1.9.1.1, 1.9.1.2, 1.9.2.1, 1.12.1.1, 1.13.1.1, 1.13.1.2, 1.18.1.2.1, 1.18.3.1.1, 1.18.3.1.2, 1.18.3.1.3 e 1.18.3.1.4 do referido Relatório.

Outrossim, colocamos-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2011.

Vanessa Lage Bellazzi de Pellegrini
Coordenadora de Equipe
CRC/BA/n.º 022.653/O-1

Deise Silva
Auditora
CRC/RJ/n.º 106.431/O-0